

Despacho n.º 21299/2008

Por meu despacho de 29 de Julho de 2008, por delegação de competências do Exmo. Sr. Reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, à seguinte docente abaixo discriminada:

À Licenciada Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida, Assistente Convidada, no período compreendido entre 19 a 24 de Agosto de 2008.

6 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel de Sousa Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 21300/2008**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Agro-Industrial, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-201/2008 (Despacho n.º 9174/2008, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 28 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Agro-Industrial, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de doutor em Engenharia Alimentar, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Alimentar organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Alimentar, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Alimentar consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior de Agronomia, tendo em conta o Regulamento de Doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

6.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Alimentar entra em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

30 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Alimentar

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia

3 — Curso: Engenharia Alimentar

4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Alimentar

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 anos (Seis semestres)

8 — Opções/ramos:

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Alimentar	EAL	(*)156	
Matemática	MAT		6
Optativa			18
<i>Total</i>		156	(¹) 24

(¹) número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

* Dos quais 150 ECTS correspondem à tese de doutoramento.

10 — Observações:

Os 18 créditos optativos e os 6 da área científica de Matemática podem ser adquiridos por creditação de formação obtida em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras. Parte dos créditos obrigatórios e ou optativos pode ser adquirida por creditação de formação obtida ou realizada em instituições congéneres, nacionais ou estrangeiras.

O tempo médio do ciclo de estudos será 3 anos em tempo integral, embora excepcionalmente possa chegar a 5 anos, em conformidade com o Regulamento de Geral dos Doutoramentos no ISA.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Alimentar

Estabelecimento de Ensino: Universidade Técnica de Lisboa

Unidade Orgânica: Instituto Superior de Agronomia

Curso: Engenharia Alimentar

Grau: Doutor

Área Científica Predominante: Engenharia Alimentar

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Optativa	MAT	Semestral ...	162	56 OT	6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa.
Optativa	Optativa	Semestral ...	162		6	Optativa.
Tese	EAL	Anual	972		36	(a)

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	EAL	Semestral ...	162	42 OT	6	(a)
Tese	EAL	Anual	1458	56 OT	54	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese	EAL	Anual	1620	56 OT	60	(a)

(a) A Tese de doutoramento prolonga-se pelos 6 semestres de duração normal do ciclo de estudos

Despacho n.º 21301/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Florestal, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-203/2008 (Despacho n.º 9174/2008, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 28 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Florestal, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de doutor em Engenharia Florestal, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Florestal organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Florestal, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Florestal consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O órgão competente do Instituto Superior de Agronomia, tendo em conta o Regulamento de Doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
- b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- c) Processo de registo do tema da tese;
- d) Condições de preparação da tese;
- e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
- g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- i) Processo de atribuição da qualificação final;
- j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

6.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Florestal entra em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009.

30 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.